



Câmara Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Palácio Monsenhor Alonso Leite"

Faço saber que o Poder Legislativo do Municipal, APROVOU, nos termos do artigo 16, XX1, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, José Maria Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2003, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GUANDUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Autor: Vereador José Maria Pinheiro.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **CARLOS ROBERTO BUGER**, o **TÍTULO DE CIDADÃO GUANDUENSE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Baixo Guandu/ES, exercendo a função de Contador Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e três.



José Maria Pinheiro
Presidente